



PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 201/2018

“Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, inventário e leilão de bens inservíveis”

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35, §4º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário, Levantamento patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro e Controle de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do PREV-XANGRI-LÁ.

FUNÇÃO	NOME;
Presidente	Priscila Simone Ebert de Miranda
Membro	Bruno Oliveira Fraga

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio desta Autarquia;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do PREV-XANGRI-LÁ, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do patrimônio;
- IV. Realizar o inventário anual, do período vigente, dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio permanente em uso;



PREX XANGRI-LÁ

- VI. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- VII. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes;
- VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão deverá entregar o relatório de inventário anual, até o final do mês de março do exercício subsequente.

Art. 4º. Os membros da comissão farão jus a gratificação de comissão nos termos da Lei ordinária n 1853/2016.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 11 de dezembro de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-Presidente

Essa Portaria foi devidamente publicada em 12 de dezembro de 2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.